Lei nº 1.061

{ Projeto de Lei nº 98/72 }

Dispõe sobre abertura de dois créditos especiais para os fins que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: –

Artigo 1º Fica a Contadoria municipal autorizada a abrir dois créditos especiais, a saber:

1. no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a recepção que se fará às autoridades estaduais que estarão presentes às solenidades de formatura dos alunos do Colégio Estadual "José Amaro Rodrigues", desta cidade;

2. no valor de Cr$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), que se destina a fazer face às despesas com material e mão de obra diferentes à cobertura da área dos fundos do prédio desta Prefeitura municipal.

Artigo 2º Esses encargos correrão à conta de anulação parcial, de iguais importâncias, dos seguintes recursos:

a) dos oriundos do crédito especial aberto em 16 de junho de 1972, que deu origem à lei nº 1.001, de igual data, e

b) dos oriundos do crédito especial aberto na mesma data, que originou a lei nº 999, também de 16 de junho de 1972.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 27 de novembro de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein, Prefeito municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira

Secretário.